

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3574 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2952*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$293.249,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**293.249,34****01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

126	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 003	Convênio Merenda	

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

228	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

258	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	31.450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

270	10.302.0060.2045.0000	GESTÃO DA SAÚDE	92.878,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

31	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	21.621,20
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

129	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3574 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2952**01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

177	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	

188	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

246	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

278	10.303.0060.2047.0000	GESTÃO DA SAÚDE	4.300,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso		177.328,14
02	00	31.000,00
05	00	146.328,14

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		115.921,20
01	00	21.621,20
05	00	94.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3574 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2952

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração